



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

Lei N.º 3.439/2005

De 16 de setembro de 2005.

**CONCEDE A COMENDA MINISTRO ERNANI  
AYRES SÁTYRO E SOUSA AO JORNALISTA  
E COLUNISTA SOCIAL CARLOS ESTEVAM,  
PELA PASSAGEM DOS 25 ANOS  
PROMOVENDO A SOCIEDADE PATOENSE,  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA  
PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte  
Lei:

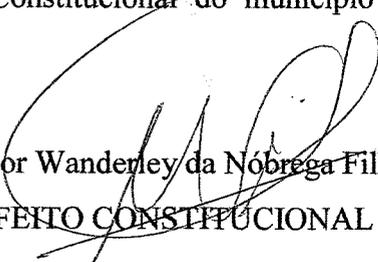
**Art. 1º** - Fica concedida a Comenda Ministro Ernani Sátyro e Sousa ao jornalista e colunista social Carlos Estevam, pela passagem de seus 25 anos de plena atividade social, promovendo a sociedade patoense.

**Art. 2º** - A homenagem de que trata o artigo anterior será concretizada em data a ser fixada após entendimento junto ao agraciado e sua entrega terá caráter solene.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da  
Paraíba, 16 de setembro de 2005.

  
Dr. Nabor Wanderley da Nóbrega Filho  
PREFEITO CONSTITUCIONAL